PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Data da assinatura: 10/11/2026 22:19:34 BRT

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4099 — Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026

Gabinete do Prefeito

LIDIANÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.577, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de responsáveis pela gestão administrativa e execução dos serviços de ordem burocrática do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.268, de 28 de fevereiro de 2023, que institui o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e operacional do Fundo Municipal de Cultura, especialmente quanto à execução dos serviços burocráticos, ao acompanhamento de suas atividades e à adequada aplicação dos recursos;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores municipais para responder pelas atividades administrativas e pelos serviços de ordem burocrática relacionados ao Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT:
I – **Matheus Henrique Kozluk Santos**, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração, responsável pelo acompanhamento e coordenação administrativa do Fundo Municipal de Cultura;
II – **Laryssa Aparecida da Silva**, Diretora do Departamento de Cultura, designada para exercer a função de **Secretária Executiva do Fundo Municipal de Cultura**.

Art. 2º Compete aos servidores designados, observadas as atribuições de cada função:
I – promover a organização e o acompanhamento dos procedimentos administrativos e burocráticos relacionados ao Fundo;
II – manter organizados os registros, documentos e demonstrativos relativos às receitas, despesas e demais movimentações do Fundo;
III – acompanhar a execução dos programas e ações culturais financiados com recursos do FUMCULT;
IV – providenciar a instrução dos procedimentos necessários à utilização dos recursos do Fundo, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis;
V – reunir e organizar a documentação necessária à elaboração dos relatórios de atividades e das prestações de contas;
VI – prestar as informações e fornecer os documentos necessários ao acompanhamento e à fiscalização pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º O Fundo Municipal de Cultura permanecerá sujeito ao acompanhamento e à fiscalização do Conselho Municipal de Cultura, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.268/2023 e da legislação específica.

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4099 — **Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026**

Gabinete do Prefeito

LIDIANÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º A Secretaria Executiva deverá providenciar, em conjunto com os setores administrativos e contábeis competentes, a organização da documentação necessária à elaboração dos relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas pelo Fundo e das respectivas prestações de contas, para submissão ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 6º da Lei Municipal nº 1.268/2023.

Art. 5º A movimentação financeira, a contabilização e a execução orçamentária dos recursos do FUMCULT observarão as disposições da Lei Municipal nº 1.268/2023 e a legislação aplicável, sem prejuízo das competências dos departamentos responsáveis pela administração financeira e contábil do Município.

Art. 6º As designações previstas neste Decreto não implicam criação de cargos ou funções remuneradas, tampouco alteração das atribuições legais dos cargos ocupados pelos servidores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO WILSON SPINASSI
LIDIANÓPOLIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4099 — Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: **2026**

Decreto nº 5578/2026 de 10/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.452,32 (cem mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.003.04.122.0004.2.004.		DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO	
63 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.726,56
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.001.08.122.0004.2.072.		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
258 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.259,94
264 - 3.3.90.93.00.00	01001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.245.0008.2.078.		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
288 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.400,00
286 - 3.1.90.11.00.00	952	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.332,92
08.002.08.245.0010.2.098.		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
330 - 3.1.90.11.00.00	941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.486,21
334 - 3.3.71.70.00.00	01001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.239,00
335 - 3.3.90.14.00.00	941	DIÁRIAS - CIVIL	16,84
814 - 3.3.90.30.00.00	3941	MATERIAL DE CONSUMO	2.490,85
		Total Suplementação:	**100.452,32**

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4099 — Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.001.08.122.0004.2.072.		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
251 - 3.1.90.94.00.00	01001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	759,94
256 - 3.3.90.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
257 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
265 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
266 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.001.08.122.0004.2.133.		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
268 - 3.3.90.14.00.00	01001	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
272 - 3.3.90.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
273 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.6.005.		MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
280 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	8.055,17
281 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
08.002.08.245.0008.2.078.		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
292 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
296 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.351,01
294 - 3.3.90.30.00.00	952	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
303 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	536,18
301 - 3.3.90.39.00.00	952	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.332,92
08.002.08.245.0008.2.116.		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
320 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - CIVIL	519,66
322 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137,98
08.002.08.245.0010.2.098.		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
813 - 3.1.90.11.00.00	3941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.490,85
333 - 3.3.50.43.00.00	01001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.239,00
341 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4099 — Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026

Exercício: **2026**

343 - 3.3.90.40.00.00	941	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	503,05
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
14.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
14.002.15.452.0025.2.061.		SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
708 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
15.002.22.662.0028.2.130.		ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
742 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.726,56
		Total Redução:	**100.452,32**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Paraná, em 10 de novembro de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4099 — Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 7.004, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias a servidora pública do município, Srtª. **ADRIENY LAIZ DA CONCEIÇÃO,** matrícula 200933, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, serem gozadas a partir do dia 10/11/2026 à 19/10/2026, referente ao período aquisitivo de 26/09/2024 a 25/09/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANOPOLIS

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4099 — Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Aparecido Buzato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

05.003.04.122.0004.2.017.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr°	:	70/2026
b) Licitação Nr°	:	14/2026
c) Modalidade	:	Concorrência
d) Data Adjuticação e Homologação	:	10/11/2026
e) Objeto da Licitação	:	Concessão de direito de uso a 02 (dois) Lotes de terra, localizados no Conjunto Habitacional Habitar Brasil, com previsão futura de alienação onerosa, nos termos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Lidianópolis, autorizado pela Lei Municipal nº 1.451, de 29 de maio de 2026.

Fornecedor: LIDIANÓPOLIS MOTOS LTDA
CNPJ/CPF: 69.310.441/0001-96

Item	Descrição	Quant.
2	Lote de terras nº 09 (nove), da quadra nº 02 (dois), com a área de 146,24m² (cento e quarenta e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados), situado no loteamento conjunto habitacional habitar brasil, quadro urbano da cidade de Lidianópolis, comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: de quem da rua para o lote olha: partindo do m-1, com coordenada plana 7.333.416,29 n e 433.390,38 e, referido ao DATUM sirgas 2000, zona UTM 22s, meridiano central-51 WGR, seguindo com azimute 23°56'46'' pela distância de 11,22 metros, confrontando com a rua Ludovico Merico, chega-se ao m-2; deste seguindo à direita com azimute 112°58'16'' e confrontando com o lote nº 01, pela distância de 12,91 metros, chega-se ao m-3; deste seguindo à direita com azimute 203°55'44'' e confrontando com lote nº 07, pela distância de 11,44 metros, chega-se ao m-4; deste seguindo à direita com azimute 293°55'44'' e confrontando com o lote nº 08, pela distância de 12,91 metros, chega-se ao m-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, avaliado em R$ 39.072,40 (trinta e nove mil e setenta e dois reais e quarenta centavos). Algumas características pertinentes ao local avaliado: Sobre o terreno, identificam-se benfeitorias de caráter predominantemente comercial, executadas espontaneamente por terceiros. As edificações apresentam padrão construtivo simples e diversificado, sendo consideradas, neste contexto, apenas para fins informativos, uma vez que não integram o escopo da avaliação monetária. Por se tratarem de benfeitorias executadas espontaneamente por terceiros, caberá à futura	1

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4099 — Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

	concessionária avaliar a conveniência e a necessidade de sua manutenção, alteração, ampliação ou demolição, conforme as condições e os objetivos de utilização do local.	

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Lidianópolis,10 de novembro de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4099 — Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Aparecido Buzato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

05.003.04.122.0004.2.017.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 70/2026
b) Licitação Nrº : 14/2026
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Adjuticação e Homologação : 10/11/2026
e) Objeto da Licitação : Concessão de direito de uso a 02 (dois) Lotes de terra, localizados no Conjunto Habitacional Habitar Brasil, com previsão futura de alienação onerosa, nos termos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Lidianópolis, autorizado pela Lei Municipal nº 1.451, de 29 de maio de 2026.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SILVIO APARECIDO SILVA 02644787971
CNPJ/CPF: 17.715.546/0001-21

Item	Descrição	Quant.
1	Lote de terras nº 08 (oito), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 145,67m² (cento e quarenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros quadrados), situado no loteamento conjunto habitacional habitar brasil, quadro urbano da cidade de Lidianópolis	1

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Lidianópolis,10 de novembro de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4099 — Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.680.831/0001-68, situado na Rua J.K., 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **APARECIDO BUZATO**, portador da matrícula funcional nº 300013, e

CONTRATADA: LIDIANÓPOLIS MOTOS LTDA
CNPJ: 69.310.441/0001-96

OBJETO: Concessão de direito de uso a 02 (dois) Lotes de terra, localizados no Conjunto Habitacional Habitar Brasil, com previsão futura de alienação onerosa, nos termos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Lidianópolis, autorizado pela Lei Municipal nº 1.451, de 29 de maio de 2026.

DESCRIÇÃO DO ITEM 02:

Descrição	Quant.
Lote de terras nº 09 (nove), da quadra nº 02 (dois), com a área de 146,24m² (cento e quarenta e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados), situado no loteamento conjunto habitacional habitar brasil, quadro urbano da cidade de Lidianópolis, comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: de quem da rua para o lote olha: partindo do m-1, com coordenada plana 7.333.416,29 n e 433.390,38 e, referido ao DATUM sirgas 2000, zona UTM 22s, meridiano central-51 WGR, seguindo com azimute 23º56'46" pela distância de 11,22 metros, confrontando com a rua Ludovico Merico, chega-se ao m-2; deste seguindo à direita com azimute 112º58'16" e confrontando com o lote nº 01, pela distância de 12,91 metros, chega-se ao m-3; deste seguindo à direita com azimute 203º55'44" e confrontando com lote nº 07, pela distância de 11,44 metros, chega-se ao m-4; deste seguindo à direita com azimute 293º55'44" e confrontando com o lote nº 08, pela distância de 12,91 metros, chega-se ao m-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, avaliado em R$ 39.072,40 (trinta e nove mil e setenta e dois reais e quarenta centavos). Algumas características pertinentes ao local avaliado: Sobre o terreno, identificam-se benfeitorias de caráter predominantemente comercial, executadas espontaneamente por terceiros. As edificações apresentam padrão construtivo simples e diversificado, sendo consideradas, neste contexto, apenas para fins informativos, uma vez que não integram o escopo da avaliação monetária. Por se tratarem de benfeitorias executadas espontaneamente por terceiros, caberá à futura concessionária avaliar a conveniência e a necessidade de sua manutenção, alteração, ampliação ou demolição, conforme as condições e os objetivos de utilização do local.	1

Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4099 — Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 ANOS (120) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. 10 de novembro de 2026

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 10 de novembro de 2026.

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4099 — Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.680.831/0001-68, situado na Rua J.K., 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **APARECIDO BUZATO**, portador da matrícula funcional nº 300013, e

CONTRATADA: SILVIO APARECIDO SILVA 02644787971
CNPJ: 17.715.546/0001-21

OBJETO: Concessão de direito de uso a 02 (dois) Lotes de terra, localizados no Conjunto Habitacional Habitar Brasil, com previsão futura de alienação onerosa, nos termos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Lidianópolis, autorizado pela Lei Municipal nº 1.451, de 29 de maio de 2026.

DESCRIÇÃO DO ITEM 2:

Descrição	Quant.
Lote de terras nº 08 (oito), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 145,67m² (cento e quarenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros quadrados), situado no loteamento conjunto habitacional habitar brasil, quadro urbano da cidade de Lidianópolis	1

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 ANOS (120) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2026

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 10 de novembro de 2026.

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4099 — **Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BLANC SEGURANÇA LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal , **APARECIDO BUZATO,** portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268 , Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **BLANC SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Umberto Gavassi nº 2405, Parque Bandeirantes Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.518.083/0001-31, neste ato representado por seu representante legal, senhor Osmar Amâncio dos Santos, inscrito no CPF/MF, sob nº 021.575.369-06, residente e domiciliado na Rua Alexandre Stapenhorst, 1044, Bairro Boa Vista na cidade de Marechal Cândido Rondon/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quinta – da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva nº. 159/2025, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2025 até o dia 24 de novembro de 2027".

II – "O valor da Ata de Registro de Preços permanece inalterado com a formalização do I Aditivo, mantendo-se em R$ 24.317,30 (Vinte quatro mil e trezentos dezessete reais e trinta centavos)."

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4099 — **Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

III – "Em decorrência do presente Aditivo, o valor total global da Ata de Registro de Preços nº 159/2025 passa a corresponder a R$ 48.634,60 (Quarenta oito mil e seiscentos trinta quatro reais e sessenta centavos)".

IV – "Conforme disposto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 159/2025, está prevista a possibilidade de aplicação de índice de correção percentual sobre os valores registrados, mediante análise das condições mercadológicas vigentes. Após a realização de pesquisa e análise mercadológica atualizada, verificou-se que a aplicação de índice de correção, a exemplo do INPC, não se mostra vantajosa para a Administração. Dessa forma, optou-se pela manutenção do valor originalmente registrado, por se mostrarem compatíveis com os preço praticado no mercado, assegurando-se, assim, a economicidade e o interesse público na manutenção das condições atualmente pactuadas".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
JHON LENON ARDUIM PORTEL
A conformidade do(a) assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

BLANC SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4099 — Lidianópolis, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Milena G. Gantes
Matrícula: 200901

Dhiego F. R. Torres
Matrícula nº 200735

2. Nome:
Matrícula: